

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de agente de integração para administração de até no máximo 03 (três) estagiários de nível superior e de até 03 (três) estagiários de nível médio, para a Câmara Municipal de Vacaria. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade mensal pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constituí objeto do presente processo licitatório a prestação de serviço especializado para agente de integração, para administração dos estágios de nível superior e médio. A contratação em questão é necessária, pois, além de auxiliar na realização das atividades desta Casa, promove a integração social e ao mercado de trabalho de universitários e estudantes de nível médio, como também, o tempo de estágio soma como horas complementares, exigidas em cursos de graduação. Considerando que o advento do termo final do contrato mantido com a empresa que atualmente presta o serviço de agente de integração findará no dia 14/05/2025, havendo a necessidade de uma nova contratação, para dar continuidade ao programa dos estagiários contratados, como também, para as futuras admissões.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da Empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO	Taxa de Administração em %
01	Prestação de serviços de Agente de Integração, de até no máximo 03 (três) estagiários de nível médio . CARGA HORÁRIA: 4 Horas Remuneração: R\$ 593,00 Vale transporte: R\$ 70,00	10,33% Estimativa (valor porcentagem máxima)
	Prestação de serviços de Agente de Integração, de até no máximo 03 (três) estagiários de nível médio . CARGA HORÁRIA: 6 Horas Remuneração: R\$ 892,00 Vale transporte: R\$ 70,00	
Item	DESCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR	Taxa de Administração em %
02	Prestação de serviços de Agente de Integração, de até no máximo 03 (três) estagiários de nível superior . CARGA HORÁRIA: 4 Horas Remuneração: R\$ 713,00 Vale transporte: R\$ 70,00	10,33% Estimativa (valor porcentagem máxima)
	Prestação de serviços de Agente de Integração, de até no máximo 03 (três) estagiários de nível superior . CARGA HORÁRIA: 6 Horas Remuneração: R\$ 1.070,00 Vale transporte: R\$ 70,00	

VALORES EM REAIS CONTRATAÇÃO 06 ESTAGIÁRIOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) MENSAL					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REMUNERAÇÃO ESTÁGIO 01 ESTAGIÁRIO	VALOR MENSAL VALE TRANSPORTE 01 ESTAGIÁRIO	VALOR MENSAL REMUNERAÇÃO ESTÁGIO 03 ESTAGIÁRIOS	VALOR MENSAL VALE TRANSPORTE 03 ESTAGIÁRIOS	VALOR TOTAL 03 ESTAGIÁRIOS TAXA ADMINISTRATIVA 10,33%
Estagiário nível médio CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS	R\$ 593,00	R\$ 70,00	R\$ 1.779,00	R\$ 210,00	R\$ 183,77
Estagiário nível médio CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS	R\$ 892,00	R\$ 70,00	R\$ 2.676,00	R\$ 210,00	R\$ 276,43
Estagiário nível superior CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS	R\$ 713,00	R\$ 70,00	R\$ 2.139,00	R\$ 210,00	R\$ 220,96
Estagiário nível superior CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS	R\$ 1.070,00	R\$ 70,00	R\$ 3.210,00	R\$ 210,00	R\$ 331,59

VALORES EM REAIS CONTRATAÇÃO 06 ESTAGIÁRIOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) MENSAL			
DESCRIÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO ESTÁGIOS	VALOR VALE TRANSPORTE	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA 10,33%
Valor Mensal 06 estagiários: 03 estagiários nível médio e 03 estagiários nível superior CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS	R\$ 3.918,00	R\$ 420,00	R\$ 404,73
Valor Mensal 06 estagiários: 03 estagiários nível médio e 03 estagiários nível superior CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS	R\$ 5.886,00	R\$ 420,00	R\$ 608,02

VALORES EM REAIS CONTRATAÇÃO 06 ESTAGIÁRIOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) TAXA ADMINISTRATIVA		
DESCRIÇÃO	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL	VALOR TAXA ADMINISTRATIVA ANUAL
Valor Mensal 06 estagiários: 03 estagiários nível médio e 03 estagiários nível superior CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS	R\$ 404,73	R\$ 4.856,76
Valor Mensal 06 estagiários: 03 estagiários nível médio e 03 estagiários nível superior CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS	R\$ 608,02	R\$ 7.296,24

OBSERVAÇÃO:

As tabelas descritas acima, mensuram a estimativa de valores mensais e anual, considerando as cargas horárias de 4 e 6 horas, para estágio de nível médio e superior, mas cabe ressaltar, que a contratação em questão será de no máximo 03 (três) estagiários de nível médio e de no máximo 03 (três) estagiários de nível superior, totalizando 06 (seis) estagiários. Estas 06 (seis) vagas para estagiários, serão lotadas a critério da Câmara Municipal, no qual, a mesma poderá admitir as vagas totais ou parciais.

As tabelas apenas exemplificam valores referentes as cargas horárias. Desta forma, a **Taxa Administrativa** ficará estipulada a **porcentagem máxima de 10,33%** (dez vírgula trinta e três por cento), e o valor máximo para a **Taxa Administrativa em Reais** será de **R\$ 7.296,24** (sete mil duzentos e noventa e seis reais com vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Vale destacar, que este **valor estimado** em Reais para a Taxa Administrativa configura a hipótese de que serão contratados todos os estágios com carga horária de 6 horas, mas, este valor é estimado, podendo esta Casa Legislativa optar apenas pela carga horária de 4 horas, ou, flexionar os dois horários.

Nesta situação, é preciso enfatizar que as propostas deverão priorizar o índice em porcentagem da Taxa Administrativa, que não poderá ser superior a **10,33%** (dez vírgula trinta e três por cento). Com isso, os **valores em Reais** para a Taxa Administrativa serão variados, mas não podendo ultrapassar o valor total mensal de R\$ 608,02 (seiscentos e oito com dois centavos), valor este correspondente aos 06 (seis) estágios com cargas horárias de 6 horas.

A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pelo seguinte crédito orçamentário:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vacaria, 07 de maio de 2025.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Edimar Santo Biazzi,
Presidente.**